

Ofício nº 95/2021-CEHOP

Aracaju, 4 de março de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde – SES
NESTA

Assunto: Encaminhamento de todos os documentos apensados ao processo licitatório (incluindo os oriundos dos Processos: nº 1812/2020-SES; nº 366/2020/CEHOP; nº 2195/2020-SES; nº 408/2020-CEHOP e nº 923/2020-SES) para conhecimento desta SES, e adoção das providências para a Adjudicação e Homologação, conforme disposto no item 15.2.4 do edital e na letra *ç* do item 4.1 do Termo de Cooperação firmado entre a CEHOP e SES.

Senhora Secretária,

Vimos com satisfação informar a conclusão do processo licitatório RDC 01/2020 para construção do Hospital do Câncer, solicitado por Vossa Excelência através do Ofício SES nº 1628, de 09 de julho de 2020, tendo como vencedor o Consórcio ENDEAL/GEPLAN/RAA com o valor de R\$ 89.543.002,92.

Através deste, encaminhamos todos os documentos apensados ao processo licitatório (incluindo os oriundos dos Processos: nº 1812/2020-SES; nº 366/2020/CEHOP; nº 2195/2020-SES; nº 408/2020-CEHOP e nº 923/2020-SES) para conhecimento desta SES, e adoção das providências para a Adjudicação e Homologação, conforme disposto no item 15.2.4 do edital e na letra “a” do item 4.1 do Termo de Cooperação firmado entre a CEHOP e SES.

Salientamos que juntamente com a Adjudicação a SES deverá providenciar a publicação do Valor de Referência no Diário Oficial do Estado, conforme disposto no item 2.2.1 dos Atos Preparatórios (Tomo II) do edital, conforme transcrito:

2.2.1 Do orçamento e preço de referência

O orçamento estimado para as contratações pelo RDC será tornado público apenas após a adjudicação do objeto, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório das informações necessárias e suficientes para a elaboração das propostas. No entanto, estão à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo para consulta.

Alertamos ainda, que por solicitação da Caixa Econômica Federal no momento da autorização para licitar o RDC, formulada através de e-mail datado de 30/07/2020 e endereçado à CEHOP e SES, deverá ser encaminhada à mesma, após finalizada a licitação, os seguintes documentos: I) Planilha Orçamentária de referência com os preços abertos e indicação de suas

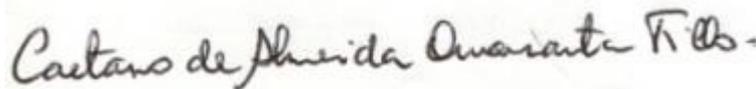
fontes; e II) Planilha Orçamentária da proposta vencedora, sem prejuízo das demais providências necessárias por conta do Contrato de Repasse do Convênio 0374150-15/2011/MS/CAIXA.

Por fim, queremos ressaltar o posicionamento adotado na Ata de Julgamento de Recurso Administrativo RDC Presencial 01/2020, assinada pela Comissão de Licitação, no que se refere ao Imposto Sobre Serviços – ISS, quando classifica o Consórcio vencedor com a alíquota de 5% no BDI, entretanto com a ressalva de que durante a execução dos serviços a SES deverá identificar e pagar a alíquota correta exigida no Código tributário do município de Aracaju, conforme disposto na sub-cláusula 3.3.3.9 da Minuta de Contrato (transcrita abaixo), Anexo XII do Edital:

“3.3.3.9 No ato da liberação de cada fatura, sendo constatada pela fiscalização diferença entre o ISS proposto na composição do BDI e o efetivamente recolhido, fica o contratado ciente de que a contratante efetuará a glosa da diferença do percentual do ISS aplicado sobre o BDI no valor da respectiva nota fiscal.”

Aproveitamos a oportunidade para ratificar o compromisso da Cehop junto a essa SES para a execução do Hospital do Câncer.

Atenciosamente,



CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO
Diretor(a)-Presidente